



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camarylagoa3cantos.com.br

Certifico que o(a) presente
foi publicado no Mural da
Câmara de Vereadores no
Dia 02/08/21

Retirado em 23/08/21
[assinatura]

RESOLUÇÃO N° 03/2021, de 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS, À ASSOCIAÇÃO DE
CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO JACUÍ – ASCAMAJA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e incisos VI e VII do art. 110 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação e a assinatura de contrato de filiação entre a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS e a Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí – ASCAMAJA, CNPJ: 14.480.731/0001-96, com sede na Rua Firmino de Paulo, nº. 780, município de Ibirubá/RS;

Art. 2º - O objeto da filiação e a assinatura de contrato de filiação, tem como objeto básico e permanente, como sociedade civil sem fins lucrativos, o de congregar as Câmaras Municipais, filiadas a ASCAMAJA, visando o bem público e o interesse dos vereadores e agentes públicos, pertencentes ao legislativo. Para a concretização dos objetivos da filiação e melhor exercício do mandato legislativo, e para terem condições de exercer com eficiência e qualidade, dando sustentação à comunidade que cada um representante, a ASCAMAJA compromete-se a promover a qualificação e integração dos vereadores e agentes públicos envolvidos, conforme descrito abaixo:

[assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

I – A ASCAMAJA promoverá encontros ordinários mensais, bem como Cursos de qualificação de vereadores e funcionários do legislativo, reuniões, viagens, palestras e todos os tipos de eventos para capacitar vereadores e equipe de apoio da Câmara de Vereadores, de forma que eles possam exercer suas funções a contento, aprimorando o trabalho legislativo;

II – Integração entre Legislativos Municipais, estimulando assim o municipalismo e a qualificação do Legislativo Municipal e o assessoramento as Câmaras Associadas;

III – Recebimento de Proposições enviadas, dando apoio e suporte a elas;

IV – Apoio na elaboração de Proposições, tais como Projetos, Resoluções e outros.

Art. 3º - A Câmara Municipal pagará, a título de contribuição, na forma de mensalidade, o valor de R\$ 800,00 mensais.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ireno Ari Kumpel, 02 de agosto de 2021.


DIOGO TOMÁS LASCH,
Presidente do Poder Legislativo.


LUAN AUGUSTO KEMPF,

2º Secretário do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
MEMORANDO INTERNO DE LICITAÇÃO

De: DIOGO TOMAS LASCH
Presidente do legislativo Municipal

Para: Setor de Contabilidade
Contador

Data: 27/07/2021
Assunto: Dotação Orçamentária.

Prezado Senhor, solicito a vossa senhoria informar disponibilidade de verba para: contrato de filiação entre a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS e a Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí – ASCAMAJA.

Enquadramento da Despesa:

Sector	Câmara Municipal
Valor Estimado	R\$800,00 (mensais) – R\$9.600,00 (12 meses)
RECURSOS	0001 LIVRE
Orgão	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade	01 CÂMARA DE VEREADORES
Projeto/Atividade	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 12
Código	5443 ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES 5443
Saldo da Dotação	R\$ 20.487,00

Conclusão: A despesa proposta _enquadra-se_ no orçamento de 2021 e atende ao disposto na legislação. Para instruir a declaração do Sr. Ordenador da despesa em 27 de julho de 2021.

Dpto Contábil


Diogo Tomas Lasch


Murgel B. Pedrassani
CONTADOR
CRC/RS 085390
CPF 990.494.060-68

Declaração do Ordenador de Despesa

DECLARO em cumprimento ao Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias, bem como, que serão disponibilizados os recursos necessários a realização da despesa acima descrita, na Declaração do departamento Contábil para pagamento de acordo com o cronograma financeiro de 2021.


Diogo Tomas Lasch

Presidente do Legislativo Municipal

Lagoa dos Três Cantos/RS, ____/____/____.